



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO**

CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA
FORMA ABERTA - N.º 202/2026**

Aquisição de microscópios (binocular, para área têxtil e para metalografia) para laboratório e metalografia destinados às unidades do SENAI-SP

DATA DA DISPUTA: 19/06/2026 ÀS 09h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: ECONÔMICO (MENOR PREÇO)

GERÊNCIA DE COMPRAS

SUMÁRIO

1.	NORMAS ESPECÍFICAS.....	3
2.	DO OBJETO.....	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO.....	4
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA.....	5
5.	DA FASE DE DISPUTA.....	7
6.	DA PROPOSTA ESCRITA FINAL.....	8
7.	DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO.....	10
8.	DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO.....	11
9.	DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO.....	12
10.	DA CONTRATAÇÃO.....	13
11.	DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS.....	13
12.	DO PAGAMENTO.....	15
13.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	16
14.	CASOS OMISSOS.....	18



PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA
FORMA ABERTA - Nº 202/2026

1. NORMAS ESPECÍFICAS

- 1.1. O presente documento, denominado “**Chamamento Público**” poderá ser obtido por meio dos sites do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>, ou na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, na qual ocorrerá a disputa de preços, **sob o número 1094660**.
- 1.2. As regras para processamento da disputa serão as mesmas utilizadas na referida plataforma, salvo disposto em contrário neste instrumento, diferenciando-se apenas no que diz respeito as terminologias.
- 1.3. As normas deste Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as participantes.
- 1.4. Este Processo de Seleção poderá ser justificadamente cancelado, no todo ou em parte, a qualquer momento, bem como, ter seus prazos prorrogados, a critério da Comissão de Contratação.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Processo de Seleção tem por objetivo a aquisição de microscópios (binocular, para área têxtil e para metalografia) para laboratório e metalografia destinados às unidades do SENAI-SP, nas especificações e quantitativos constantes dos anexos.
- 2.1.1. Prazo máximo de entrega: 90 dias a partir do recebimento do pedido de compra.
- 2.1.2. Critério de seleção: Econômico – menor preço por lote
- 2.1.3. Forma do Processo de Seleção: com disputa aberta
- 2.2. O Processo de Seleção será regido pelo **Regulamento para Contratação e Alienação – RCA** do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI por meio da Resolução CN-SENAI nº 14/2023, de 16/05/2023, devidamente publicado no Portal da Transparência do SENAI e pelas Normas Específicas contidas nesse Chamamento Público e nos seguintes anexos:

Anexo A	Modelo de Declaração sobre o Emprego de Menor e Outras Informações
Anexo B	Proposta (Modelo)
Anexo C	Especificações Técnicas
Anexo D	Relação de Locais de Entrega

2.3. Definições

- 2.3.1. **Contratantes:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de São Paulo.

2.3.2. **Comissão de Contratação:** formada por 3 membros, cuja atribuição é analisar, emitir pareceres técnico-financeiros, decidir acerca da qualificação dos participantes e das propostas, dos pedidos de reconsideração e do resultado final do processo de seleção.

2.3.3. **Condutor:** um integrante da Comissão de Contratação que será o responsável pela condução da reunião de disputa, bem como das demais fases do processo.

2.3.4. **Participante:** empresa que apresentar proposta para o Processo de Seleção.

2.3.5. **Contratada:** empresa selecionada no Processo de Seleção.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Processo de Seleção, empresas com ramo de atividade compatível com o objeto, comprovado por meio da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE). Tal comprovação também poderá ser realizada por meio do Contrato Social.

3.2. Não poderão participar, empresas:

3.2.1. reunidas sob regime de Consórcio;

3.2.2. que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SENAI;

3.2.3. suspensas temporariamente do direito de contratar com o SENAI e as demais Entidades que integram o Sistema Indústria;

3.2.4. declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, site para consulta: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5601730243026::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92;

3.2.5. estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.6. que estejam em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6.1. somente será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, mediante a apresentação do alvará do juízo competente, devidamente válido, que autorize a sua participação e contratação, nos termos da legislação vigente.

3.2.7. empresas em dissolução ou em liquidação, e

3.2.8. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios, representantes legais ou responsáveis técnicos em comum e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

4.1. As empresas interessadas, portadores de chave e senha de acesso, deverão **registrar propostas iniciais** em conformidade com os requisitos definidos neste Chamamento Público, na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, cuja reunião pública ocorrerá no dia e horário previsto no cronograma.

4.2. As interessadas deverão anexar a **PROPOSTA ESCRITA** concomitantemente com a **DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO**, conforme itens 6 e 7 deste chamamento público, **EXCLUSIVAMENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA**: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> em até 01 (um) dia útil após a solicitação.

4.3. Eventuais desistências e/ou alterações nas propostas iniciais registradas na plataforma deverão ser realizadas exclusivamente pelos participantes, antes do dia e horário da reunião pública, previsto no cronograma.

4.4. Será observado o horário de Brasília/DF para todas as referências de tempo contidas neste Chamamento Público.

4.5. A participação neste Processo de Seleção pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às regras e exigências de qualificação previstas neste Chamamento Público, e na plataforma do Banco do Brasil, sendo responsável por todas as transações efetuadas.

4.6. Caberá a empresa participante acompanhar alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a reunião pública, inclusive das decisões da Comissão de Contratação, sendo responsável exclusivo pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens constantes da plataforma e ainda por eventuais perdas de conexão.

4.7. A disputa será conduzida pelo membro da Comissão de Contratação, denominado condutor do Processo de Seleção, que será responsável pelo seu processamento.

4.8. Os interessados em acompanhar a disputa poderão fazê-lo acessando na Internet o endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, onde se encontra o *link* do Processo de Seleção.

4.9. Ao cadastrar a proposta no site na plataforma eletrônica <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, as informações inseridas no campo denominado “Descrição/Observação (Opcional)” tem caráter de preenchimento facultativo e não poderão identificar a empresa participante, visando preservar o sigilo das propostas.

4.10. Para elaboração da proposta a participante deverá considerar:

4.10.1. O preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário) deve incluir todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra despesa e/ou incidência fiscal e/ou tributária;

4.10.1.1. No caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado na plataforma eletrônica, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, é a

soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.10.1.2. Não há obrigatoriedade de apresentar ofertas para todos os lotes, entretanto, devem ser cotados todos os itens do mesmo lote;

4.10.1.3. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento;

4.10.1.4. Preço único para todas as localidades;

4.10.1.5. Entrega dos materiais e/ou equipamentos nas cidades indicadas neste Chamamento Público, com frete incluso;

4.10.1.6. Validade mínima da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da reunião pública, e

4.10.1.7. A base dos preços será a data da reunião pública.

4.10.2. Os materiais e/ou equipamentos ofertados devem corresponder às especificações técnicas exigidas neste Chamamento Público, sob pena de desclassificação, podendo ser aceitas propostas de equipamentos com características superiores, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

4.10.3. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.

4.10.4. Os materiais e/ou equipamentos ofertados deverão possuir garantia (mínimo 12 (doze) meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas), a partir da entrega, nos locais informados pelo SENAI-SP, independentemente do local de entrega inicial.

4.10.4.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do material e/ou equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SENAI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

4.10.5. O pagamento será realizado no prazo definido no item 12 – DO PAGAMENTO, não sendo aceita proposta com pagamento antecipado.

4.10.6. Pela elaboração da proposta a empresa participante não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

4.11. A proposta final e documentos de qualificação deverão ser anexados pela empresa arrematante, após a disputa, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> no prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação do Conductor.

4.12. Do Credenciamento na nova plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

4.12.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Banco do Brasil S/A).

4.12.2. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, conforme <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/para-fornecedores> mediante adesão digital ou adesão via agência.

4.12.3. A chave de identificação e senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S/A, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrente do uso indevido, ainda que por terceiros.

4.12.4. O credenciamento da empresa interessada e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes.

5. DA FASE DE DISPUTA

5.1. A partir do horário previsto no cronograma será iniciada a reunião pública da disputa aberta de preços, cujos preços iniciais serão divulgados.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da reunião, ocasião em que a fase de lances dos lotes ocorrerá de forma simultânea.

5.3. As empresas participantes poderão ofertar lances sem restrição de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance.

5.4. Todos os lances serão registrados pela plataforma, que indicará sempre o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas participantes, mantendo em sigilo os autores dos lances durante a reunião de disputa.

5.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “Aberto”, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.6. Os lances serão ofertados pelo valor global por lote.

5.7. Durante a disputa, as participantes deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote, conforme abaixo:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PARTICIPANTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01, 02 e 04	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
03	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

5.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.8.1. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.8.2. Não havendo lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.9. No caso de desconexão do condutor, durante a etapa de lances, se o sistema permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

5.10. Encerrada a disputa, o sistema informará a proposta de menor preço, cabendo ao participante melhor classificado, o envio da PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, para acesso público e avaliação do condutor, sendo necessariamente, inseridos pelo participante em **até 01 (um) dia útil**, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

5.10.1. O condutor poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao participante arrematante do lote, com vistas a redução do preço, decidindo sobre sua aceitação.

5.10.2. Caso o preço resultado desta negociação, ainda esteja incompatível com o mercado, o condutor poderá convocar o participante subsequente para que tenha a mesma oportunidade e assim, sucessivamente.

5.11. Caso haja empate entre duas ou mais propostas durante o tempo regular de disputa, as empresas cujos lances permanecerem empatados terão a oportunidade de apresentar um lance único e final no prazo adicional de 10 (dez) minutos, contados após o encerramento do tempo regular, visando o desempate e definição da empresa arrematante.

6. DA PROPOSTA ESCRITA FINAL

6.1. A proposta final deverá ser anexada pela arrematante na plataforma eletrônica, no prazo estabelecido no item 5.10. deste Chamamento Público, o qual poderá ser prorrogado por igual período a critério da Comissão de Contratação, devendo neste caso, ser utilizado o mesmo critério para as demais participantes.

6.1.1. Proposta Comercial

6.1.1.1. Proposta de preços, com identificação da participante e do lote arrematado, deverá conter:

- a) especificações técnicas dos materiais e/ou equipamentos ofertados;
- b) acessórios normais e/ou opcionais;
- c) marca, modelo e/ou referência;
- d) prazo de entrega: máximo de 90 dias, após o recebimento do pedido de compras, observando as penalidades previstas neste Chamamento Público;
- e) prazo de garantia (mínimo de 12 meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas);
- f) frete incluso para entrega nas cidades indicadas;
- g) validade da proposta, e
- h) condições de pagamento.

6.1.1.2. O preço da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o condutor, para obtenção de preço menor.

6.1.1.3. A proposta e a documentação de qualificação da arrematante serão analisadas pela Comissão de Contratação, que poderá se valer de assessoramento da área técnica e jurídica do SENAI-SP, quando for o caso, podendo ser realizadas diligências para confirmação das informações contidas nos documentos apresentados e o atendimento as especificações exigidas, por meio de:

- a) esclarecimentos ou informações complementares;
- b) manuais, catálogos e outros documentos técnicos em português, sendo aceito em casos excepcionais, em outros idiomas, a critério da Comissão de Contratação;
- c) indicação de locais, no Brasil, onde os técnicos do SENAI-SP possam verificar os materiais e/ou equipamentos ofertados, que se encontrem em uso;
- d) documentos comprobatórios da origem dos materiais e/ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes, e
- e) procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a participante revender e/ou representar tais materiais e/ou equipamentos.

6.1.1.3.1. A inobservância da exigência, no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o lote correspondente.

6.1.1.3.2. Havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos esclarecimentos à participante arrematante.

6.1.1.3.3. Poderá ser exigida amostra do material e/ou equipamento ofertado pela participante arrematante, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido e sem qualquer custo ao SENAI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.1.1.3.3.1 A amostra deverá ser retirada pela participante em até 60 dias da data do resultado deste Processo de Seleção. Caso não sejam retirados no prazo estabelecido, o SENAI-SP se reserva o direito de definir um destino a ser dado à ela, sem que caiba às participantes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.1.1.3.3.2 O prazo para entrega da amostra ou a disponibilização do local para verificação dos itens ofertados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.1.1.3.3.3 A participante que apresentar amostra divergente da proposta, deixar de apresentar, ou ainda não disponibilizar o local para verificação, será desclassificada.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

7.1. Os documentos de qualificação, citados neste subitem, bem como a proposta escrita final no item 6, devem ser anexados, na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, em até **01 (um) dia útil**, conforme itens 5.10 ou 8.6.1:

7.1.1. **Modelo de declaração sobre emprego de menor e outras informações, Anexo A**, concordando com os termos do Chamamento Público, autorizando o uso da imagem e tratamento dos dados, credenciando o representante legal perante o SENAI-SP para todos os assuntos pertinentes ao presente Processo de Seleção, entre outros.

7.1.2. Prova de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.1.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias.

7.2. Os documentos de qualificação, bem como quaisquer outros solicitados, deverão estar válidos na data da entrega.

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

8.1. A Comissão de Contratação poderá se valer de assessoramento técnico para análise das propostas e documentação de qualificação apresentadas pelas participantes, os quais emitirão pareceres que subsidiarão as tomadas de decisões.

8.2. A critério da Comissão de Contratação, eventuais falhas ou omissões formais poderão ser relevados, desde que não resultem em prejuízo para o entendimento das propostas.

8.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Chamamento Público.

8.4. Durante o Processo de Seleção, é facultado a Comissão de Contratação ou aos técnicos por ela designados realizar diligências para esclarecimentos e informações complementares, bem como conceder prazo para que os participantes adequem suas propostas e documentos de qualificação, visando sanar eventuais omissões ou inadequações.

8.4.1. A critério da Comissão de Contratação poderão ser aceitos documentos que, embora não entregues quando da convocação, estavam vigentes e/ou válidos na data da disputa.

8.5. Todos os cálculos serão efetuados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

8.6. A análise das propostas, observará a ordem da classificação, resultante da disputa de preços, restringindo-se, a princípio, à proposta apresentada pela arrematante, desde que atenda plenamente as exigências deste Chamamento Público, caso contrário, será avaliada a proposta subsequente e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.6.1. A participante subsequente, após convocação, para acesso público e avaliação do condutor, deverá anexar a PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, em até **01 (um) dia útil**, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

8.6.2. Visando à celeridade do processo, a critério da Comissão de Contratação, poderá ser solicitada proposta final das próximas colocadas, para análise simultânea e concomitantemente.

8.7. O condutor poderá negociar com as participantes, observando a ordem de classificação das propostas, visando a redução dos preços e adequação ao mercado.

8.8. Serão desclassificadas as participantes:

8.8.1. nas situações previstas no item 3.2;

8.8.2. cujas propostas apresentarem materiais e/ou equipamentos que tenham sido objeto de uso, reforma ou acondicionamento;

8.8.3. na apresentação de declarações emitidas por empresas que mantenham vínculo societário ou qualquer outra forma de relação direta ou indireta com a participante, tais como participação comercial, técnica, econômica ou financeira;

8.8.4. que deixarem de apresentar os documentos solicitados nos itens 6. DA PROPOSTA ESCRITA E 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, exceto do Anexo A - visto que a entrega da proposta implica na aceitação formal das condições estabelecidas neste Chamamento Público.

8.9. O não atendimento aos requisitos e dos prazos estipulados neste Chamamento Público, a participante será desclassificada, cabendo ao condutor registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas participantes.

8.10. Caso haja desistência da proposta, a critério exclusivo do SENAI-SP, a participante poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos.

8.11. Constatado o atendimento dos requisitos previstos neste Chamamento Público, a participante será classificada e considerada apta para contratação.

8.12. Na hipótese de desclassificação de todos os participantes, o SENAI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou de novos documentos, escoimados das causas que implicaram na desclassificação.

8.13. O resultado dessas análises será submetido à Comissão de Contratação, sendo as decisões lavradas em atas e disponibilizadas às participantes na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, abrindo-se o prazo para apresentação de pedido de reconsideração.

9. DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO

9.1. As eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas, até a data prevista no cronograma anexo, através do e-mail: contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br, à Gerência de Compras – GC, mencionando o número do Processo de Seleção e o objeto da contratação.

9.1.1. As respostas, eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizadas às interessadas no endereço eletrônico: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>, até a data prevista no cronograma, sem, porém, identificar o formulador da consulta, as quais passarão a valer como normas.

9.2. Das decisões proferidas quanto a qualificação das participantes e de suas propostas, caberá pedido de reconsideração à Comissão de Contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, a ser encaminhado através do e-mail: contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br.

9.2.1. As participantes, cuja situação no processo possa ser afetada, poderão se manifestar sobre o pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

9.2.2. Havendo pedido de reconsideração, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado.

9.3. Da decisão da Comissão de Contratação relativa ao pedido de reconsideração não caberá novo pedido de reconsideração.

9.4. Definido o resultado pela Comissão de Contratação e não havendo pedidos de reconsideração ou sendo estes devidamente analisados e respondidos, o Processo de Seleção seguirá para conclusão.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. As condições estabelecidas neste Chamamento Público, no que se aplicar, farão parte do pedido de compra correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

10.2. Após aprovação do Processo de Seleção, a participante selecionada receberá por meio eletrônico os pedidos de compra correspondentes.

10.2.1. A documentação de qualificação apresentada na plataforma eletrônica será utilizada para a realização do Cadastro da participante selecionada. Entretanto, quando da liberação dos pedidos de compra, poderá haver necessidade de atualização da documentação, em parte ou no todo, que deverá ser providenciada pela empresa a ser contratada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

10.2.1.1. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

10.3. Caso a participante selecionada não apresente a documentação regular, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a critério exclusivo do SENAI-SP, a mesma poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos e/ou aplicadas as penalidades previstas no item 13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES. Nesse caso, o SENAI-SP poderá convocar as participantes remanescentes para fazê-lo, observada a ordem de classificação, ou realizar novo Processo de Seleção.

10.4. Antes da liberação dos pedidos de compra, o SENAI-SP poderá desclassificar a participante selecionada, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento deste Processo de Seleção que venha a desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.

11. DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

11.1. Obrigações da contratada:

11.1.1. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pelo fornecimento dos materiais e/ou equipamentos e/ou execução dos serviços.

11.1.2. Fornecer os materiais e/ou equipamentos, objeto deste Chamamento Público:

a) de acordo com as especificações técnicas, marca e modelo/referência ofertados;

- b) nos prazos constantes deste Chamamento Público e/ou proposta apresentada;
- c) isentos de defeitos de fabricação;
- d) acompanhados dos respectivos manuais técnicos e/ou de operação, em língua portuguesa, quando for o caso e,
- e) devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo nas embalagens a marca, a procedência e demais características que os identifiquem e qualifiquem.

11.1.3. Informar eventuais alterações nas características, marcas, referências, entre outros do material e/ou equipamento a ser entregue para apreciação e aprovação prévia do SENAI-SP, através do *e-mail*: comprasadm@sesisenaisp.org.br devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da proposta.

11.1.4. Notificar por escrito ao SENAI-SP, através do *e-mail*: comprasadm@sesisenaisp.org.br, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das condições e prazos estabelecidos no contrato e/ou pedido de compra.

11.1.5. Entregar e descarregar os materiais e/ou equipamentos nas dependências do SENAI-SP, em local a ser determinado pelo recebedor, nas cidades mencionadas no anexo "Relação dos locais de entrega", sem qualquer ônus para o SENAI-SP.

11.1.6. Arcar com os custos de transporte, estadia, alimentação entre outros, necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos materiais e/ou equipamentos inclusive durante o período de garantia.

11.1.7. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento dos materiais e/ou equipamentos adquiridos pelo SENAI-SP, conforme práticas de mercado e/ou quando exigido nas especificações, devendo retirar ou substituir todos àqueles que não apresentarem as condições e especificações descritos nos pedidos de compra.

11.1.8. Solucionar eventuais defeitos apresentados nos materiais e/ou equipamentos através de:

- a) substituição dos materiais e/ou equipamentos, conforme Lei do Consumidor ou;
- b) conserto da peça defeituosa ou substituição por outros com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SENAI-SP.

11.1.9. Considerar a vistoria e aceitação dos materiais e/ou equipamentos, por técnicos do SENAI-SP, na fábrica e/ou local a ser definido de comum acordo, a critério do SENAI-SP.

11.1.10. Prestar atendimento e serviços de assistência técnica durante o período de garantia, em qualquer unidade do SENAI no Estado de São Paulo em que os materiais e/ou equipamentos estiverem sendo utilizados.

11.1.10.1.com atendimento inicial até 02 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.1.10.2. o prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 05 (cinco) dias úteis, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias para a solução e devolução dos materiais/equipamentos ao SENAI-SP, em perfeito estado e funcionamento.

11.1.10.3. a critério exclusivo do SENAI-SP, os materiais e/ou equipamentos poderão ser encaminhados pela unidade do SENAI-SP às redes de assistência técnica credenciadas do fabricante.

11.1.10.4. por solicitação da contratada, a critério do SENAI-SP, a empresa prestadora de serviços de assistência técnica e manutenção poderá ser alterada.

11.2. Os materiais e/ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega onde serão examinados por técnicos do SENAI-SP, para verificação das especificações para posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.2.1. O recebimento dos materiais e/ou equipamentos será supervisionado pelo Gestor das Unidades receptoras, que alocarão técnicos e/ou funcionários para essa finalidade.

11.3. Os materiais e/ou equipamentos em desacordo com as especificações e condições constantes dos pedidos de compra serão recusados e colocados à disposição da contratada, para retirada e substituição em prazo a ser acordado entre as partes. No caso de não cumprimento, o SENAI-SP poderá, ao seu critério, recolher os materiais e/ou equipamentos em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada, sendo considerada inadimplente e sujeita as penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.3.1. Os materiais e/ou equipamentos recusados ou que, embora entregues e recebidos, apresentem defeito cuja verificação somente tenha sido possível no decorrer da instalação e/ou utilização, deverão ser reparados ou substituídos às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.4. Os prazos acima estabelecidos poderão ser alterados mediante acordo entre as partes.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados diretamente pela Gerência Sênior Contábil e Financeira do SENAI-SP, situada na Avenida Paulista, nº 1313, 2º andar, Bairro Bela Vista, em São Paulo – SP, em 25 (vinte e cinco) dias, fora dezoito, após a entrega efetiva, de modo que ocorram apenas nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

12.1.1. Quando recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente; no mês de fevereiro, os pagamentos serão realizados nos dias 10, 20 e 28 (ou 29, se o ano for bissexto).

12.2. Para fins de contagem do prazo de pagamento, considerar-se-á como a data inicial o dia da entrega efetiva dos materiais ou equipamentos, compreendendo, quando aplicável, as etapas de

montagem, instalação e/ou posto em marcha nas unidades do SENAI-SP, conforme exigido nas especificações técnicas, de acordo com o disposto no item 11.1.7 deste Chamamento Público.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, devendo ser encaminhada declaração de dados bancários, que poderá ser digital, enviada por e-mail ou física com assinatura do representante legal. Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar títulos.

12.4. Na hipótese de ser apresentada a documentação de cobrança com erro ou incompleta ou se concretizando circunstância que impeça a liquidação das despesas, o pagamento será suspenso e o prazo de vencimento prorrogado, se necessário até que seja providenciada as medidas saneadoras cabíveis, não acarretando, neste caso, quaisquer ônus para o SENAI-SP.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. À Participante:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Chamamento Público, dos compromissos assumidos, bem como, se for constatado inveracidade de quaisquer informações e/ou documentos fornecidos, poderá implicar, à participante, a penalidade de desclassificação da proposta e conseqüente exclusão do Processo de Seleção.

13.1.2. A recusa injustificada ou não aceita pelo SENAI-SP em assinar o contrato e/ou os pedidos de compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas e poderá acarretar às seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação, e
- b) suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e o SENAI-SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado da entrega dos materiais constantes nos pedidos de compra ou o descumprimento de quaisquer obrigações determinadas neste chamamento e/ou pactuadas, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total em atraso.

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente os pedidos de compra, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste Chamamento Público, inclusive a de suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e o SENAI-SP por prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais e/ou equipamentos ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes neste chamamento e/ou pedidos de compra, ou ainda, após a entrega, restar provado que os materiais e/ou equipamentos não atenderam as especificações, incorrerá no pagamento, à parte inocente,

da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor envolvido, e/ou retirada dos materiais e/ou equipamentos, se for o caso, e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. Os valores relativos as multas aplicadas, bem como, outros valores que forem devidos serão deduzidos dos créditos que a contratada possuir com o SENAI-SP ou cobrados administrativa ou judicialmente.

13.4. Da Suspensão Cautelar:

13.4.1. A CONTRATADA poderá ser suspensa cautelarmente do direito de participar dos processos de seleções, inclusive do direito de contratar do SESI-SP e SENAI-SP, enquanto perdurarem qualquer das seguintes situações:

13.4.1.1. atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais e/ou equipamentos, ou na solução de defeitos neles identificados;

13.4.1.2. fornecimento de materiais e/ou equipamentos em desconformidade com as condições, especificações técnicas ou demais requisitos previstos no Chamamento Público ou nos respectivos Pedidos de Compra.

13.4.2. Constatada alguma das hipóteses previstas no item anterior, a CONTRATADA será formalmente notificada para apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

13.4.3. Caso as justificativas apresentadas sejam consideradas insuficientes ou improcedentes, a CONTRATADA poderá ter seu cadastro suspenso cautelarmente, ficando impedida de participar de processos de seleção e de firmar contratos com o SESI-SP e o SENAI-SP, inclusive em relação a contratações em andamento, enquanto perdurarem os efeitos da suspensão.

13.4.4. Corrigido o fato gerador da suspensão, a CONTRATADA poderá requerer sua reabilitação, com efeitos não retroativos, sendo que neste caso o SESI-SP e SENAI-SP terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos para analisar o pedido, contados do recebimento da solicitação.

13.5. As penalidades previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente.



14. CASOS OMISSOS

14.1. Qualquer caso omissos no decurso deste Chamamento Público será dirimido pela Comissão de Contratação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 09 de junho de 2026.

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Departamento Regional de São Paulo
Gerência de Compras – GC



CRONOGRAMA

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 202/2026

AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIOS (BINOCULAR, PARA ÁREA TÊXTIL E PARA METALOGRAFIA) PARA LABORATÓRIO E METALOGRAFIA DESTINADOS ÀS UNIDADES DO SENAI-SP

Eventos	Datas
Publicação	09/06/2026
Retirada do Chamamento Público	A partir de 09/06/2026 site: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/
Pedidos de Esclarecimentos	De 09/06/2026 até 12/06/2026 e-mail: contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br
Início da reunião pública de disputa de preços	19/06/2026 às 9h30

Observação:

Mais informações podem ser obtidas com o(a) Sr.(ª) Nivaldo Campelletti, pelo telefone (11) 3146-7042, e-mail contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br.



ANEXO A

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS INFORMAÇÕES

(em papel timbrado da participante)

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Gerência de Compras - GC

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 202/2026

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:	CRC:	
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Seleção acima referido que:

- concorda com as condições e regras deste Chamamento Público;
- na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SENAI-SP;
- na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra participante do referido processo de seleção;
- à elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)

PROPOSTA

Processo: 3000466342 **Edital:** 00000202/2026 **Tipo:** PS - Disputa Aberta **Data:** 08.06.2026
Centro: CFP-1.07 BRÁS
Grupo de Compradores: SUPERVISAO DE CONTRATAAO DE BENS SN 01
Comprador: NIVALDO CAMPELLETTI JUNIOR **Telefone:** **E-mail:** nivaldo.campelletti@sesisenaisp.org.br

Fornecedor: **CNPJ:**
Endereço: **E-mail Corporativo:**
CEP: **Bairro:** **Cidade:** **Estado:**
Contato: **Telefone:** **E-mail de Contato:**

LOTE - 01

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7003573	MICROSCÓPIO BINOCULAR 50-1000X			8	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 02

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7007931	MICROSCÓPIO P/ ÁREA TÊXTIL-1600X			10	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 03

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7006090	MICROSCÓPIO PARA METALOGRAFIA			1	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 04

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
------	---------------	-----------	-------	------------------------	--------	------	----------------	------------	-------------	---------------------	----------



0001	7006110	MICROSCÓPIO PARA METALOGRAFIA DIDÁTICO			3	UN					
									VALOR TOTAL		

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7003573 **Descrição: MICROSCÓPIO BINOCULAR 50-1000X**

7003573 - MICROSCÓPIO BINOCULAR 50-1000X

1 - OBJETIVO:

1.1 - EQUIPAMENTO UTILIZADO NAS AULAS PRÁTICAS DE QUÍMICA E MICROBIOLOGIA PARA ANÁLISES MICROSCÓPICAS;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - MICROSCÓPIO RETO BINOCULAR COM ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA PARA CAMPOS CLARO, ESCURO E CONTRASTE DE FASE;

2.2 - ESTATIVA ROBUSTA COM COMANDOS DE FOCALIZAÇÃO MACRO E MICROMÉTRICO BILATERAL E COAXIAL;

2.3 - DISPOSITIVO PARA AJUSTE DE TORQUE E PRESSÃO DE FOCALIZAÇÃO EM UM DOS COMANDOS DE FOCALIZAÇÃO MACRO E MICROMÉTRICO;

2.4 - REVOLVER PORTA-OBJETIVAS COM NO MÍNIMO 05 POSIÇÕES;

2.5 - PLATINA MECÂNICA RETANGULAR COM CHARRIOT INCORPORADO À DIREITA PARA CONTROLE DE DESLOCAMENTO X/Y. CHARRIOT COM COMANDOS ERGONÔMICOS;

2.6 - PORTA-LÂMINA;

2.7 - AUMENTOS VISUAIS FINAIS DE 40X OU 50X, 100X, 400X, 600 OU 630X E 1000X;

2.8 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO 100 - 240 VOLTS - 50/60 HERTZ;

2.9 - CABO DE ALIMENTAÇÃO COM PLUG EM PADRÃO NBR - NACIONAL;

2.10 - DIAFRAGMA ÍRIS DE CAMPO PARA AJUSTE DE ILUMINAÇÃO COM DISPOSITIVO DE PINHÃO E CREMALHEIRA PARA O DESLOCAMENTO VERTICAL DO CONDENSADOR;

2.11 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LEDS, AJUSTE DE INTENSIDADE DA LUZ E TEMPERATURA DE COR LUZ DO DIA DE NO MÍNIMO 4000K OU POTÊNCIA EFETIVA DE ILUMINAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 2W, COM COMPROVAÇÃO POR CATÁLOGO;

2.11.1- A ILUMINAÇÃO DEVE SER EMBUTIDA;

2.12 - CONDENSADOR ABBE 0,9/1,25 CENTRALIZÁVEL E FOCALIZÁVEL DE CAMPO CLARO/ESCURO, E CONTRASTE DE FASES, COM DISCO REVOLVER DE CINCO (5) POSIÇÕES OU LÂMINAS, E ANÉIS DE FASES 1, 2, 3 PARA OBJETIVAS DE 10X, 40X, 60 OU 63x E 100X, ANEL DE CAMPO ESCURO E ESPAÇO VAZIO PARA MÉTODO

DE CAMPO CLARO;

3 - COMPONENTES/ACESSÓRIOS:

3.1 - UM PAR DE OCULARES DE 10X, COM CAMPO VISUAL DE 22MM, COM SUPORTE PARA RETICULO E AJUSTE DE DIOPTRIA, COM PROTETORES OCULARES DE BORRACHA INCORPORADOS PARA PORTADORES DE ÓCULOS;

3.2 - UMA OBJETIVA DE 4X OU 5X COM ABERTURA NUMÉRICA IGUAL OU MAIOR DO QUE N.A. 0,10, COM DISTÂNCIA DE TRABALHO IGUAL OU SUPERIOR À 10,1 MILÍMETROS;

3.3 - UMA OBJETIVA DE 10X COM ABERTURA NUMÉRICA IGUAL OU MAIOR DO QUE N.A. 0,25, PARA CONTRASTE DE FASE, CAMPO CLARO E ESCURO, COM DISTÂNCIA DE TRABALHO IGUAL OU SUPERIOR À 4,3 MILÍMETROS;

3.4 - UMA OBJETIVA DE 40X COM ABERTURA NUMÉRICA IGUAL OU MAIOR DO QUE N.A. 0.65 RETRÁTIL PARA CONTRASTE DE FASE, CAMPO CLARO E ESCURO, COM DISTÂNCIA DE TRABALHO SUPERIOR À 0,36 MILÍMETROS;

3.5 - UMA OBJETIVA DE 60X OU 63X COM ABERTURA NUMÉRICA IGUAL OU MAIOR DO QUE N.A. 0.75 RETRÁTIL PARA CAMPO CLARO E ESCURO, COM DISTÂNCIA DE TRABALHO SUPERIOR À 0,2 MILÍMETROS;

3.6 - UMA OBJETIVA DE 100X COM ABERTURA NUMÉRICA IGUAL OU MAIOR DO QUE N.A. 1.25 RETRÁTIL E IMERSÃO À ÓLEO PARA CONTRASTE DE FASE, CAMPO CLARO E ESCURO, COM DISTÂNCIA DE TRABALHO SUPERIOR À 0,10 MILÍMETROS;

3.7 - OCULAR CENTRALIZADORA DE FASE;

3.8 - TUBO DE OBSERVAÇÃO COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR;

3.9 - ÓLEO DE IMERSÃO VOLUME MINIMO DE 8 MILILITROS PARA MICROSCOPIA;

3.10 - CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO;

4 - ACABAMENTO:

4.1 - AS OBJETIVAS DEVEM SER EM CRISTAL DE QUARTZO, PLANA ACROMÁTICAS, CORREÇÃO AO INFINITO, COM TRATAMENTO ANTI-FUNGO;

5 - MONTAGEM E/OU INSTALAÇÃO:

5.1 - A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVE SER REALIZADA POR TÉCNICOS DO FORNECEDOR/FABRICANTE E SER ACOMPANHADA POR TÉCNICOS DO SENAI - SP;

5.2 - TODAS AS DESPESAS RELACIONADAS ABAIXO CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR/FABRICANTE:

5.2.1 - TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DE INSTALAÇÃO;

5.2.2 - DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE TÉCNICA,

FORNECIDA PELO CONTRATADO, PARA MONTAGEM E POSTA EM MARCHA DO EQUIPAMENTO;

6 - ENTREGA TÉCNICA:

6.1 - DEVERÁ OCORRER EM CADA UNIDADE A SER INSTALADO O EQUIPAMENTO, SEM ÔNUS PARA O SENAI/SP, COM OBJETIVO DE CAPACITAR A EQUIPE PARA UMA PERFEITA UTILIZAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EQUIPAMENTO;

7 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

7.1 - FORNECER MANUAL DE OPERAÇÃO;

7.2 - DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE NA PROPOSTA:

7.2.1 - O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO DE FORNECIMENTO A EMPRESAS NO BRASIL;

7.2.2 - O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE QUE É O REPRESENTANTE AUTORIZADO DO PRODUTO;

7.2.3 - O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO INFORMANDO POSSUIR ESTRUTURA PRÓPRIA PARA SUPORTE TÉCNICO NACIONAL ESPECIALIZADO NO PRODUTO OFERTADO;

7.2.4 - O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO COMPLETO OU DESCRITIVO, QUE ILUSTRE O EQUIPAMENTO, SEUS ACESSÓRIOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ATENDE CADA ITEM SOLICITADO NA ESPECIFICAÇÃO;

8 - GARANTIA:

8.1 - 12 MESES.

ID Produto: 7007931 Descrição: MICROSCÓPIO P/ ÁREA TÊXTIL-1600X

7007931 - MICROSCÓPIO TRINOCULAR DE 50 A 1600X COM CÂMERA-ÁREA TÊXTIL

1 - OBJETIVO:

1.1 - MICROSCÓPIO TRINOCULAR UTILIZADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ENSAIOS DE CARACTERÍSTICAS DE FIBRAS TÊXTEIS COM AMPLIAÇÃO DE ATÉ 1600X E COM A

PRESENÇA DE CÂMERA.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - MICROSCÓPIO RETO TRINOCULAR COM ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA COM LED PARA CAMPO CLARO, CONTRASTE DE FASE E POLARIZAÇÃO;

2.2 - ÓTICA INFINITA, LENTES DE CRISTAL COM TRATAMENTO ANTIFUNGO;

2.3 - ESTATIVA ROBUSTA COM COMANDOS DE FOCALIZAÇÃO MACRO BILATERAL E MICROMÉTRICO COAXIAL E BILATERAL;

2.4 - DEVERÃO SER FORNECIDOS DOIS PARES DE OCULARES, UMA DE 16X COM CAMPO VISUAL MÍNIMO DE 12 MM E A OUTRA DE 10X COM CAMPO VISUAL MÍNIMO DE 22 MM;

2.5 - REVÓLVER COM CLICK ENTRE AS TROCAS PARA CINCO OBJETIVAS, UM DOS ESPAÇOS É PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE OBJETIVA;

2.6 - SUPORTE PARA 02 LÂMINAS COM TRAVA ANTI-QUEBRA DE LÂMINAS;

2.7 - O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR AUMENTOS VISUAIS FINAIS DE 40X, 100X, 400X, 1000X E 1600X;

2.8 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO 100–240 V / 50–60 HZ;

2.9 - CABO DE ALIMENTAÇÃO COM PLUG EM PADRÃO NBR – NACIONAL;

2.10 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LEDS COM NO MÍNIMO 5 W;

2.11 - CONDENSADOR DE ABBE COM ABERTURA NUMÉRICA DE 0,9/1,25, COM DIAFRAGMA ÍRIS E FILTRO, AJUSTE DO TIPO KÖHLER. CONDENSADOR COM ABERTURA LATERAL PARA ANEL DE CORREDIÇA DE FASE E ENCAIXE POLARIZADOR/ANALISADOR GIRATÓRIO DE 360°;

2.12 - CAPA DE PROTEÇÃO;

2.13 - CABO PARA CONEXÃO EM REDE ELÉTRICA;

2.14 - ILUMINAÇÃO INCIDENTE LED 5 W ATRAVÉS DE PESCOÇO DE GANSO DUPLO (ESQUERDO E DIREITO), ARTICULADO PARA ANÁLISE DA TRAMA DO TECIDO. ESTA ILUMINAÇÃO DEVE TER CONTROLE INDEPENDENTE DE INTENSIDADE DE LUZ OU ILUMINAÇÃO EPISCÓPICA COM ILUMINADOR MODULAR POR LUZ LED FRIA (5600 K);

2.15 - CARACTERÍSTICAS DA CÂMERA:

2.15.1 - CÂMERA DIGITAL COLORIDA PARA AS TÉCNICAS DE MICROSCOPIA;

2.15.2 - RESOLUÇÃO DE 48 MEGAPIXELS, 4K OU MELHOR;

2.15.3 - INTERFACE USB E HDMI PARA PERMITIR A CONEXÃO COM MONITOR E NOTEBOOK;

2.15.4 - SENSOR DE 1/2.33 POLEGADAS;

2.15.5 - PIXEL COM TAMANHO DE 1,335 μM \times 1,335 μM ($\pm 10\%$);

2.15.6 - LINHA DA GRADE: 8 LINHAS HORIZONTAIS, 8 LINHAS VERTICAIS;

2.15.7 - AJUSTE DE COR AUTOMÁTICO;

2.15.8 - POTÊNCIA 12 V / 1 A;

2.15.9 - BALANÇO DE BRANCO: CALIBRAÇÃO MANUAL COM LÂMINA MICROMÉTRICA;

2.15.10 - EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL;

2.15.11 - MODO DA CÂMERA: SAÍDA HDMI 1080P @ 60 FPS;

2.15.12 - FORNECER A CONEXÃO DA CÂMERA NO TUBO DO MICROSCÓPIO COM

ADAPTADOR TIPO C MOUNT DE 0,55X COM FOCO REGULÁVEL;

2.16 - SOFTWARE DE ANÁLISE DE IMAGENS, COM POSSIBILIDADE DE CAPTURA, MEDIÇÕES INTERATIVAS, FOCO ESTENDIDO, PANORAMA, ANOTAÇÕES E EXPORTAÇÃO DE IMAGENS EM TIFF, BMP E JPG, E BIPARTIÇÃO DE IMAGEM NA MESMA TELA PARA IMAGEM REAL E ARQUIVO;

2.17 - FORNECER A LICENÇA DO SOFTWARE, CASO NECESSÁRIO.

3 - COMPONENTES / ACESSÓRIOS

3.1 - UM PAR DE OCULARES FOCALIZÁVEIS DE 10X E 16X, COM PROTETORES OCULARES DE BORRACHA INCORPORADOS, PARA PORTADORES DE ÓCULOS; COM REGULAGEM DE DIOPTRIA ± 5 MM;

3.2 - UMA OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE 4X PARA CAMPO CLARO E POLARIZAÇÃO, COM ABERTURA NUMÉRICA IGUAL OU MAIOR QUE NA 0,10 E COM DISTÂNCIA DE TRABALHO IGUAL OU SUPERIOR A 13,1 MILÍMETROS;

3.3 - UMA OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE 10X PARA CAMPO CLARO E POLARIZAÇÃO, COM ABERTURA NUMÉRICA IGUAL OU MAIOR QUE NA 0,25 MM E COM DISTÂNCIA DE TRABALHO IGUAL OU SUPERIOR A 10,8 MILÍMETROS;

3.4 - UMA OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE 40X COM CAMPO CLARO, POLARIZAÇÃO E CONTRASTE DE FASE PH2, COM ABERTURA NUMÉRICA IGUAL OU MAIOR QUE NA 0,65 MM, RETRÁTIL, E DISTÂNCIA DE TRABALHO IGUAL OU SUPERIOR A 0.60 MILÍMETROS;

3.5 - UMA OBJETIVA PLANACROMÁTICA 100X, COM CAMPO CLARO E POLARIZAÇÃO, COM ABERTURA NUMÉRICA IGUAL OU MAIOR QUE 1,25 MM, RETRÁTIL E IMERSÃO A ÓLEO, E DISTÂNCIA DE TRABALHO IGUAL OU SUPERIOR À 0.13 MILÍMETROS;

3.6 - ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA;

3.7 - CÂMERA E RESPECTIVOS CABOS PARA CONEXÃO COM MONITOR/NOTEBOOK;

3.8 - LÂMINA MICROMÉTRICA PARA CALIBRAÇÃO E AFERIÇÃO DAS OBJETIVAS;

4 - ACABAMENTO:

4.1 - AS OBJETIVAS DEVEM SER EM CRISTAL, ACROMÁTICAS, CORREÇÃO AO INFINITO, COM TRATAMENTO ANTIFUNGO.

5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

5.1 - FORNECER MANUAL DE OPERAÇÃO.

6 - MONTAGEM E/OU INSTALAÇÃO:

6.1 - A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVE SER REALIZADA POR TÉCNICOS DO FORNECEDOR/FABRICANTE E SER ACOMPANHADA POR TÉCNICOS DO SENAI SP;

6.2 - TODAS AS DESPESAS RELACIONADAS ABAIXO CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR/FABRICANTE:

6.2.1 - TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DE INSTALAÇÃO;

6.2.2 - DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE TÉCNICA FORNECIDA PELO CONTRATADO, PARA MONTAGEM E POSTA EM MARCHA DO EQUIPAMENTO.

7 - ENTREGA TÉCNICA:

7.1 - DEVERÁ OCORRER EM CADA UNIDADE A SER INSTALADO O EQUIPAMENTO, SEM ÔNUS PARA O SENAI SP, COM OBJETIVO DE CAPACITAR A EQUIPE PARA PERFEITA UTILIZAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EQUIPAMENTO;

7.2 - DEVERÁ CONTEMPLAR CARGA HORÁRIA DE 4 (QUATRO) HORAS PARA SUPORTE À UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE.

8 - GARANTIA:

8.1 - 12 MESES.

9 - REFERÊNCIAS:

9.1 - FELDMANN MODELO FWL 1001 STAR COM CÂMERA OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

7007931 - MICROSCÓPIO TRINOCULAR DE 50 A 1600X COM CÂMERA-ÁREA TÊXTIL

ID Produto: 7006090 Descrição: MICROSCÓPIO PARA METALOGRAFIA

7006090 - MICROSCÓPIO PARA METALOGRAFIA

1 - OBJETIVO:

1.1 - EQUIPAMENTO UTILIZADO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ANÁLISES METALOGRAFICAS.

2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - MICROSCÓPIO RETO TRINOCULAR COM ILUMINAÇÃO REFLETIDA PARA CAMPO CLARO;
- 2.2 - ESTATIVA ROBUSTA COM COMANDOS DE FOCALIZAÇÃO MACRO E MICROMÉTRICO BILATERAL E COAXIAL;
- 2.2.1 - AJUSTE FINO: 0,1MM/ROTAÇÃO;
- 2.2.2 - AJUSTE MACRO: 25MM/ROTAÇÃO;
- 2.3 – AJUSTE DE TENSÃO DE CREMALHEIRA METÁLICA, CONTROLE DE INTENSIDADE DE ILUMINAÇÃO E PORTA PLATINA UNIVERSAL;
- 2.4 - AJUSTE DA ILUMINAÇÃO INTEGRADA NA BASE;
- 2.5 - ÁREA ÚTIL DE TRABALHO PARA CORPOS DE PROVA DE NO MÍNIMO 45MM;
- 2.6 - REVOLVER PORTA-OBJETIVAS COM NO MÍNIMO 05 POSIÇÕES PARA CAMPO CLARO;
- 2.7 - PLATINA MECÂNICA RETANGULAR COM CHARRIOT INCORPORADO À DIREITA PARA CONTROLE DE DESLOCAMENTO X/Y. CHARRIOT COM COMANDOS ERGONÔMICOS;
- 2.8 - PLATINA COM CURSO MÍNIMO DE 50X76 MILÍMETROS;
- 2.9 - PRESILHA PARA SUPORTE DE AMOSTRAS;
- 2.10 - AUMENTOS VISUAIS FINAIS DE 50X, 100X, 200X, 500X e 1000X;
- 2.11 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LEDS COM CAMPO CLARO ILUMINAÇÃO REFLETIDA COM ENCAIXE PARA FILTRO POLARIZADOR E ANALISADOR ESPECÍFICOS PARA MATERIAIS METALOGRAFICOS;
- 2.12 - ILUMINAÇÃO POR LED BRANCO COM TEMPERATURA DE COR DE PELO MENOS 4500K OU SUPERIOR;
- 2.13 - RETÍCULO MICROMÉTRICO PARA OCULAR COM CAMPO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 20MM OU SUPERIOR, COM ESCALA COM 100 DIVISÕES NOS EIXOS X E Y;
- 2.14 – PADRÃO DE CALIBRAÇÃO PARA MICROSCÓPIO, CONTENDO UMA ESCALA DE 1 MM COM 100 DIVISÕES, CADA DIVISÃO POSSUI 10 MICROMETROS DE INTERVALO;
- 2.15 - ADAPTADOR PARA CÂMERA COM LENTE DE REDUÇÃO DE NO MÍNIMO 0,5X COM ROSCA TIPO C-MOUNT;
- 2.16 - CÂMERA DIGITAL COLORIDA PARA MICROSCOPIA DE 5 MEGAPIXELS DE RESOLUÇÃO, OU MELHOR;

2.16.1 – SENSOR CMOS;

2.16.2 - CONEXÕES DISPONÍVEIS: HDMI USB 2.0 PARA ADAPTADOR WLAN;

2.16.3 – MOUSE;

2.16.4 - ADAPTADOR ETHERNET;

2.16.5 - ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD;

2.17 - SOFTWARE DA CÂMERA COM:

2.17.1 - FUNÇÕES DE ANOTAÇÃO: TEXTO, SETA, RETÂNGULO, CÍRCULO;

2.17.2 - FUNÇÕES DE MEDIÇÃO DE LINHA, CÍRCULO, RETÂNGULO E POLÍGONO;

2.17.3 - PONTO: COORDENADAS, NÚMERO;

2.17.4 - ESCALA DE REFERÊNCIA;

2.18 - A CÂMERA DEVE ACOMPANHAR SOFTWARE LIVRE COM OS RECURSOS

MENCIONADOS ACIMA;

2.19 - A CÂMERA PODERÁ SER OPERADA PELOS RECURSOS SMARTPHONE, TABLET,

MICROCOMPUTADOR OU MONITOR (HDMI);

2.20 - A CÂMERA PODERÁ SER CONECTADA A VÁRIOS RECURSOS DIGITAIS AO MESMO

TEMPO PERMITINDO O COMPARTILHAMENTO DAS IMAGENS EM TEMPO REAL;

2.21- A ILUMINAÇÃO DEVE SER EMBUTIDA;

2.22 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO 100 - 240 VOLTS - 50/60

HERTZ;

2.23 - CABO DE ALIMENTAÇÃO COM PLUG EM PADRÃO NBR - NACIONAL.

2.24 - DEVERÁ SER FORNECIDO CONJUNTO DE LÂMINAS METÁLICAS PARA SUPORTE

DAS AMOSTRAS.

3 - COMPONENTES/ACESSÓRIOS:

3.1 - UM PAR DE OCULARES DE 10X, COM CAMPO VISUAL DE 20MM OU SUPERIOR,

COM SUPORTE PARA RETICULO MICROMÉTRICO EM CRUZ GRADUADO DE PELO MENOS

24MM E AJUSTE DE DIOPTRIA, COM PROTETORES OCULARES DE BORRACHA

INCORPORADOS PARA PORTADORES DE ÓCULOS;

3.2 - UMA OBJETIVA PLANO ACROMÁTICA DE 5X COM ABERTURA NUMÉRICA IGUAL OU

MAIOR DO QUE N.A. 0,10, COM DISTÂNCIA DE TRABALHO IGUAL OU SUPERIOR À 11

MILÍMETROS;

3.3 - UMA OBJETIVA PLANO ACROMÁTICA DE 10X COM ABERTURA NUMÉRICA IGUAL

OU MAIOR DO QUE N.A. 0,25, COM DISTÂNCIA DE TRABALHO IGUAL OU SUPERIOR À

10,6 MILÍMETROS;

3.4 - UMA OBJETIVA PLANO ACROMÁTICA DE 20X COM ABERTURA NUMÉRICA IGUAL

OU MAIOR DO QUE N.A. 0,40, COM DISTÂNCIA DE TRABALHO IGUAL OU SUPERIOR À

1,15 MILÍMETROS;

3.5 - UMA OBJETIVA PLANO ACROMÁTICA DE 50X COM ABERTURA NUMÉRICA IGUAL OU MAIOR DO QUE N.A. 0,75, COM DISTÂNCIA DE TRABALHO IGUAL OU SUPERIOR À 0,37 MILÍMETROS;

3.6 - UMA OBJETIVA PLANO ACROMÁTICA DE 100X COM ABERTURA NUMÉRICA IGUAL OU MAIOR DO QUE N.A. 0,75, COM DISTÂNCIA DE TRABALHO IGUAL OU SUPERIOR À 0,21 MILÍMETROS;

3.7 - TUBO DE OBSERVAÇÃO TRINOCULAR COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR E DIVISOR DE RAIOS PARA CÂMERA E OCULAR;

3.8 - CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO;

3.9 - DEVERÁ SER FORNECIDO FILTRO ANALISADOR GIRATÓRIO COM GRADUAÇÃO DE 180 OU 360 GRAUS PARA LUZ REFLETIDA;

3.10 - DEVERÁ SER FORNECIDO FILTRO POLARIZADOR PARA ILUMINAÇÃO REFLETIDA.

4 - ACABAMENTO:

4.1 - AS OBJETIVAS DEVEM SER EM CRISTAL DE QUARTZO, PLANA ACROMÁTICAS, CORREÇÃO AO INFINITO, COM TRATAMENTO ANTI-FUNGO.

5 - MONTAGEM E/OU INSTALAÇÃO:

5.1 - A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVE SER REALIZADA POR TÉCNICOS DO FORNECEDOR/FABRICANTE E SER ACOMPANHADA POR TÉCNICOS DO SENAI-SP;

5.2 - TODAS AS DESPESAS RELACIONADAS ABAIXO CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR/FABRICANTE:

5.2.1 - TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DE INSTALAÇÃO;

5.2.2 - DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE TÉCNICA, FORNECIDA PELO CONTRATADO, PARA MONTAGEM E POSTA EM MARCHA DO EQUIPAMENTO.

6 - ENTREGA TÉCNICA:

6.1 - DEVERÁ OCORRER NA UNIDADE A SER INSTALADO O EQUIPAMENTO, SEM ÔNUS PARA O SENAI-SP, COM OBJETIVO DE CAPACITAR A EQUIPE PARA UMA PERFEITA UTILIZAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EQUIPAMENTO.

7 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

7.1 - FORNECER MANUAL DE OPERAÇÃO;

7.2 - O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO COMPLETO OU DESCRITIVO,

QUE ILUSTRE O EQUIPAMENTO, SEUS ACESSÓRIOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ATENDE CADA ITEM SOLICITADO NA ESPECIFICAÇÃO.

8 - GARANTIA:

8.1 - 12 MESES.

7006090 - MICROSCÓPIO PARA METALOGRAFIA

ID Produto: 7006110 Descrição: MICROSCÓPIO PARA METALOGRAFIA DIDÁTICO

7006110 - MICROSCÓPIO PARA METALOGRAFIA DIDÁTICO

1 - OBJETIVO:

1.1 - EQUIPAMENTO UTILIZADO NAS AULAS PRÁTICAS PARA ANÁLISES METALOGRÁFICAS;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - MICROSCÓPIO RETO TRINOCULAR COM ILUMINAÇÃO REFLETIDA PARA CAMPO CLARO;

2.2 - ESTATIVA ROBUSTA COM COMANDOS DE FOCALIZAÇÃO MACRO E MICROMÉTRICO BILATERAL E COAXIAL;

2.2.1 - AJUSTE FINO: 0,4MM/ROTAÇÃO, OU MENOR VALOR;

2.2.2 - AJUSTE MACRO: 25MM/ROTAÇÃO, OU MENOR VALOR;

2.3 – AJUSTE DE TENSÃO DE CREMALHEIRA METÁLICA, CONTROLE DE INTESIDADE DE ILUMINAÇÃO E PORTA PLATINA UNIVERSAL;

2.4 - AJUSTE DA ILUMINAÇÃO INTEGRADA NA BASE;

2.5 - ÁREA ÚTIL DE TRABALHO PARA CORPOS DE PROVA DE NO MÍNIMO 65MM;

2.6 - REVOLVER PORTA-OBJETIVAS COM NO MÍNIMO 05 POSIÇÕES PARA CAMPO CLARO;

2.7 - PLATINA MECÂNICA RETANGULAR COM CHARRIOT INCORPORADO À DIREITA PARA CONTROLE DE DESLOCAMENTO X/Y. CHARRIOT COM COMANDOS ERGONÔMICOS;

2.8 - PLATINA COM CURSO MÍNIMO DE 50X76 MILÍMETROS;

2.9 - PRESILHA PARA SUPORTE DE AMOSTRAS;

2.10 - AUMENTOS VISUAIS FINAIS DE 50X, 100X, 200X E 500X;

2.8 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LEDS COM CAMPO CLARO DIAFRAGMA DE CAMPO PARA ILUMINAÇÃO REFLETIDA COM ENCAIXE PARA FILTRO POLARIZADOR E ANALISADOR ESPECÍFICOS PARA MATERIAIS METALGRÁFICOS;

2.9 - ILUMINAÇÃO POR LED;

2.10 - RETÍCULO MICROMÉTRICO PARA OCULAR DE CAMPO DE VISÃO DE 22MM COM ESCALA COM 100 DIVISÕES NOS EIXOS X E Y;

2.11 – LÂMINA PADRÃO DE CALIBRAÇÃO PARA MICROSCÓPIO;

2.12 - ADAPTADOR PARA CÂMERA COM LENTE DE REDUÇÃO DE NO MÍNIMO 0,5X COM ROSCA TIPO C-MOUNT;

2.13 - CÂMERA DIGITAL COLORIDA DE 5 MEGA-PIXEL, OU VALOR MELHOR;

2.13.1 - SENSOR CMOS DE 1/1.8"(7,140 MM X 4,980 MM);

2.13.2 - RESOLUÇÃO: 2592 X 1944 PIXELS;

2.13.3 - TAMANHO DO PIXEL: 2.4 X 2.4 MICRONS;

2.13.4 - 8 BITS;

2.13.5 - 60 FPS NA SAÍDA, OU MELHOR;

2.13.6 - 25 FPS NA SAÍDA WLAN;

2.13.7 - CONEXÕES DISPONÍVEIS: HDMI USB 2.0 PARA ADAPTADOR WLAN;

2.13.8 – MOUSE;

2.13.9 - ADAPTADOR ETHERNET;

2.13.10 - ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMORIA SD;

2.14 - SOFTWARE DA CÂMERA COM:

2.14.1 - FUNÇÕES DE ANOTAÇÃO: TEXTO, SETA, RETÂNGULO, CÍRCULO;

2.14.2 - FUNÇÕES DE MEDIÇÃO DE LINHA, CÍRCULO, RETÂNGULO E POLÍGONO;

2.14.3 - PONTO: COORDENADAS, NÚMERO;

2.14.4 - ESCALA DE REFERÊNCIA;

2.15 - A CÂMERA DEVE ACOMPANHAR SOFTWARE LIVRE COM OS RECURSOS MENCIONADOS ACIMA;

2.16 - A CÂMERA PODERÁ SER OPERADA PELOS RECURSOS SMARTPHONE, TABLET, MICROCOMPUTADOR OU MONITOR (HDMI);

2.17 - A CÂMERA PODERÁ SER CONECTADAS A VARIOS RECURSOS DIGITAIS AO MESMO TEMPO PERMITINDO O COMPARTILHAMENTO DAS IMAGENS EM TEMPO REAL;

2.18- A ILUMINAÇÃO DEVE SER EMBUTIDA;

2.19 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO 100 - 240 VOLTS - 50/60 HERTZ;

2.20 - CABO DE ALIMENTAÇÃO COM PLUG EM PADRÃO NBR - NACIONAL;

3 - COMPONENTES/ACESSÓRIOS:

3.1 - UM PAR DE OCULARES DE 10X, COM CAMPO VISUAL DE 22MM, COM SUPORTE PARA RETICULO EM CRUZ GRADUADO DE PELO MENOS 24MM E AJUSTE DE DIOPTRIA, COM PROTETORES OCULARES DE BORRACHA INCORPORADOS PARA PORTADORES DE ÓCULOS;

3.2 - UMA OBJETIVA PLANO ACROMÁTICA DE 5X COM ABERTURA NUMÉRICA IGUAL OU MAIOR DO QUE N.A. 0,10, COM DISTÂNCIA DE TRABALHO IGUAL OU SUPERIOR À 11,7 MILÍMETROS;

3.3 - UMA OBJETIVA PLANO ACROMÁTICA DE 10X COM ABERTURA NUMÉRICA IGUAL OU MAIOR DO QUE N.A. 0,25, COM DISTÂNCIA DE TRABALHO IGUAL OU SUPERIOR À 10,6 MILÍMETROS;

3.4 - UMA OBJETIVA PLANO ACROMÁTICA DE 20X COM ABERTURA NUMÉRICA IGUAL OU MAIOR DO QUE N.A. 0,40, COM DISTÂNCIA DE TRABALHO IGUAL OU SUPERIOR À 1,15 MILÍMETROS;

3.5 - UMA OBJETIVA PLANO ACROMÁTICA DE 50X COM ABERTURA NUMÉRICA IGUAL OU MAIOR DO QUE N.A. 0,75, COM DISTÂNCIA DE TRABALHO IGUAL OU SUPERIOR À 0,37 MILÍMETROS;

3.6 - TUBO DE OBSERVAÇÃO TRINOCULAR, COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR E DIVISOR DE RAIOS PARA CÂMERA E OCULAR;

3.7 - CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO;

3.8 – DEVERÁ SER FORNECIDO FILTRO ANALISADOR GIRATÓRIO COM GRADUAÇÃO DE 180 ou 360 GRAUS PARA LUZ REFLETIDA;

3.9 - DEVERÁ SER FORNECIDO FILTRO POLARIZADOR PARA ILUMINAÇÃO REFLETIDA;

4 - ACABAMENTO:

4.1 - AS OBJETIVAS DEVEM SER EM CRISTAL DE QUARTZO, PLANA ACROMÁTICAS, CORREÇÃO AO INFINITO, COM TRATAMENTO ANTI-FUNGO;

5 - MONTAGEM E/OU INSTALAÇÃO:

5.1 - A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVE SER REALIZADA POR TÉCNICOS DO FORNECEDOR/FABRICANTE E SER ACOMPANHADA POR TÉCNICOS DO SENAI - SP;

5.2 - TODAS AS DESPESAS RELACIONADAS ABAIXO CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR/FABRICANTE:

5.2.1 - TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DE INSTALAÇÃO;

5.2.2 - DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE TÉCNICA, FORNECIDA PELO CONTRATADO, PARA MONTAGEM E POSTA EM MARCHA DO

EQUIPAMENTO;

6 - ENTREGA TÉCNICA:

6.1 - DEVERÁ OCORRER EM CADA UNIDADE A SER INSTALADO O EQUIPAMENTO, SEM ÔNUS PARA O SENAI/SP, COM OBJETIVO DE CAPACITAR A EQUIPE PARA UMA PERFEITA UTILIZAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EQUIPAMENTO;

7 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

7.1 - FORNECER MANUAL DE OPERAÇÃO;

7.2 - O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO COMPLETO OU DESCRITIVO, QUE ILUSTRE O EQUIPAMENTO, SEUS ACESSÓRIOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ATENDE CADA ITEM SOLICITADO NA ESPECIFICAÇÃO;

8 - GARANTIA:

8.1 -12 MESES.

9 - REFERÊNCIA:

9.1 - OLYMPUS BX53MRF, LEICA DM750M OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

7006110 - MICROSCÓPIO PARA METALOGRAFIA DIDÁTICO

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE: CFP-1.07 BRÁS		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP	CEP: 03008-020
-------------------------------	--	----------------------------------	-----------------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7007931	MICROSCÓPIO P/ ÁREA TÊXTIL-1600X	UN	10,000

UNIDADE: CFP-1.23 SÃO CAETANO DO SUL		MUNICÍPIO: SÃO CAETANO DO SUL - SP	CEP: 09572-000
---	--	---	-----------------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7006110	MICROSCÓPIO PARA METALOGRAFIA DIDÁTICO	UN	1,000

UNIDADE: CFP-1.25 DIADEMA		MUNICÍPIO: DIADEMA - SP	CEP: 09941-140
----------------------------------	--	--------------------------------	-----------------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7006110	MICROSCÓPIO PARA METALOGRAFIA DIDÁTICO	UN	1,000

UNIDADE: CFP-5.61 RAFARD		MUNICÍPIO: RAFARD - SP	CEP: 13370-000
---------------------------------	--	-------------------------------	-----------------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7006110	MICROSCÓPIO PARA METALOGRAFIA DIDÁTICO	UN	1,000

UNIDADE: CFP-2.01 SANTOS		MUNICÍPIO: SANTOS - SP	CEP: 11015-505
---------------------------------	--	-------------------------------	-----------------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7003573	MICROSCÓPIO BINOCULAR 50-1000X	UN	2,000

UNIDADE: CFP-7.91 BOTUCATU		MUNICÍPIO: BOTUCATU - SP	CEP: 18605-318
-----------------------------------	--	---------------------------------	-----------------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	7006090	MICROSCÓPIO PARA METALOGRAFIA	UN	1,000

UNIDADE: CFP-1.10 BOM RETIRO		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP	CEP: 01130-000
-------------------------------------	--	----------------------------------	-----------------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7003573	MICROSCÓPIO BINOCULAR 50-1000X	UN	6,000